

=LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 23 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
Dispõe sobre a criação e extinção dos cargos que especifica e dá outras providências

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Cria no Quadro de Cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo IV da Lei Complementar nº 002/2002), o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Lotação/ Setor	Ref. Base	CHS	Requisito Básico de Investidura	Provimento
Professor de Educação Especial	03	Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar	90 (hora/aula)	30	Ensino Superior com Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.	Efetivo

Parágrafo Único - Ficam inalteradas as atribuições fixadas anteriormente para o cargo previsto no caput deste artigo, definidas pela Lei Complementar nº 29/2018.

Art.2º - Ficam extintos os cargos não providos, de provimento efetivo, de Professor de Educação Básica II (Ensino Especial) e Professor de Educação Profissional, constantes no anexo IV da Lei Complementar 002/2002 e aqueles providos considerar-se-ão extintos na sua vacância.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto nesta Lei Complementar.

Art.4º - A presente Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.